

# JORNAL OFICIAL JUNHO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 331, de 04.11.1969

Composto no Departamento de Tecnologia da Informação  
Administração: José Uchôa de Aquino Leite



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 490/2020

“DENOMINA A RUA  
PROJETADA IV, QUADRA E  
LOTES 05 DO LOTEAMENTO  
PROFESSORA REJANE LIMA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a rua projetada IV, quadra E, lotes 05 do loteamento Professora Rejane Lima de **Rua Miguel Camilo Guedes**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Nova, 11 de junho de 2020.

**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 491/2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO  
DE DESCONTOS EM OPERAÇÕES  
FINANCEIRAS REFERENTES A  
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Ficam suspensos por 120 (cento e vinte) dias, em caráter excepcional os descontos em operações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais de Alagoa Nova-PB, como medida de enfrentamento da calamidade pública decretada em virtude de emergência sanitária resultante do vírus sarscov-2 (covid-19).

§1º. As medidas expressas no caput aplicam-se aos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do poder executivo e do poder legislativo, e serão de caráter opcional dos servidores.

**Art. 2º.** As parcelas dos empréstimos consignados que deixarem de ser descontadas e pagas neste período, serão incluídas ao final do contrato, em igual número de meses, sendo que sobre as mesmas não incidirá multa, correção monetária, juros ou quaisquer outras encargos de mesma natureza.

**Art. 3º.** O gozo da suspensão de que trata o “caput” aplica-se aos contratos cujas parcelas tenham sido regularmente adimplidas até a competência de dezembro de 2019, não se aplicando aos contratos cujas obrigações relativas aos períodos de competência anteriores a janeiro de 2020 não tenham sido adimplidas até a data de publicação dessa Lei.

**Art. 4º.** Caberá aos órgãos competentes pela administração das respectivas folhas de pagamento (Secretaria de Administração, Câmara Municipal e IPAN), orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados, inclusive em relação às instituições financeiras.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova, 11 de junho de 2020.

**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 024/2020

RETIFICA A PORTARIA Nº  
20/2019, DE 01 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.  
59, inc. V e VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 020/2020 da servidora **ERIKA  
FERNANDES FLOR DE SOUZA MEDEIROS**

Leia-se:

PORTARIA Nº 024/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alagoa Nova, 01 de junho de 2020.  
**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 025/2020**

**RETIFICA A PORTARIA Nº  
21/2020, DE 01 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.  
59, inc. V e VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova.

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 021/2020** do Conselho Municipal de  
Previdência – CMP

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 025/2020**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alagoa Nova, 01 de junho de 2020.  
**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 026/2020**

**RETIFICA A PORTARIA Nº  
21/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.  
59, inc. V e VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova.

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 022/2020** da servidora **LETÍCIA  
RODRIGUES DE ASSIS**

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 026/2020**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alagoa Nova, 01 de junho de 2020.  
**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 027/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.  
59, inc. V e VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova, bem como  
a Lei Estadual nº 11.696 de 29 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para a **COMITÊ  
MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE**, para o enfrentamento ao COVID  
– 19, composta pelos seguintes membros:

1. Representantes do Executivo – **GIVALDO SERAFIM SOARES**  
e **NIGIA RAFAELLE SAMPAIO COSTA**;

2. Representantes do Legislativo – **EVERALDO DOS SANTOS** e  
**JOENTINO MELQUIADES JUNIOR**;
3. Representantes da Sociedade Civil – **HAYLDON PEREIRA  
BARROS** e **MANOEL NASCIMENTO FILHO**;

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Alagoa Nova, 17 de junho de 2020.  
**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 028/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas  
atribuições legais e de acordo com o Art. 59, inc. V e VIII da Lei Orgânica  
do Município de Alagoa Nova e Lei Complementar 52/2007.

**RESOLVE**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 290, de 01 de setembro de  
2017, devendo a servidora **JEANE COUTINHO DA SILVA  
PALMEIRA**, retornar a sua função original, com lotação na Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 01 de julho  
de 2020.

**Art. 2º.** Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova, 30 de junho de 2020.  
**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 029/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas  
atribuições legais e de acordo com o Art. 59, inc. V e VIII da Lei Orgânica  
do Município de Alagoa Nova e Lei Complementar 52/2007.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar **IZABEL LEANDRA CORDEIRO ESPINOLA**,  
servidora efetiva do Município de Alagoa Nova, à disposição do Município  
de Alagoa Nova, lotado-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia  
01 de julho de 2020

**Art. 2º.** Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova, 30 de junho de 2020.  
**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 30/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas  
atribuições legais e de acordo com o Art. 59, inc. V e VIII da Lei Orgânica  
do Município de Alagoa Nova e Lei Complementar 52/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **GERLANE CLEMENTINO DE FARIAS**, para exercer Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA CENTRAL DE CONSULTAS**, SÍMBOLO CC-4, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 02 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Alagoa Nova, 30 de junho de 2020.  
**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 035/2020**

**Nomeia Comissão de Concurso  
Público para provimento de cargos  
na Administração Municipal de  
Alagoa Nova-estado da Paraíba**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, inc. V e VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova, bem como a Lei Estadual nº 11.696 de 29 de maio de 2020,

**Considerando** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

**Considerando** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**Considerando** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento do processo de seleção de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **CÍCERO BATISTA GOMES DOS SANTOS, LAERCIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA, EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES, EMERENTINA RAMOS LIMA e ANTONIO BEZERRA DINIZ NETO**

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor **CÍCERO BATISTA GOMES DOS SANTOS**.

§ 2º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

**Art. 2º.** Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Federal e Municipal pertinente.

**Art. 3º.** O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital que vier a ser publicado, cabendo a Comissão ora nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Nova, 30 de junho de 2020.  
**JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL